



# DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

**ENTIDADE:** [54.368.402/0001-72] FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

**PLANO DE BENEFÍCIOS:** [1999.0004-47] PAP

**MOTIVO:** ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2015

**TIPO:** COMPLETA

<b>Atuário Responsável</b>			
CASSIO VINICIUS CABRERA			
<b>MIBA:</b>	1355	<b>MTE:</b>	1355

DA transmitida à Previc em 23/06/2016 às 10:47:14

Número de protocolo : 013496

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0004-47] PAP

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0256-1	CNPJ: 54.368.402/0001-72
Sigla: FUNEPP	
Razão Social: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA	

PLANO	
CNPB: 1999.0004-47	Sigla: PAP
Nome: PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIO VINICIUS CABRERA	
MIBA: 1355	MTE: 1355
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

### INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/08/2015	Data da Avaliação:	31/12/2015
Tipo:	COMPLETA		
Observações:			
<b>Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):</b> O Parecer Atuarial contendo os resultados desta Avaliação Atuarial e o relatório contendo o estudo técnico de aderência previsto na legislação, encontram-se arquivados junto à Entidade.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

### INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	198
Observações:	Duration calculada conforme planilha disponibilizada pela Portaria nº 708/2015 da Previc, considerando o fluxo de benefícios em 31/12/2015.

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0004-47] PAP

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

### CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

**Benefício:** RENDA MENSAL VITALÍCIA

**Benefício Programado:** SIM

**Regime:** CAPITALIZAÇÃO

**Método de Financiamento:** CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Nível Básico do Benefício:**

ARTIGO 24 - O VALOR DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SERÁ DETERMINADO PELO PRODUTO ENTRE O SALDO EXISTENTE EM NOME DO PARTICIPANTE CONTRIBUINTE NOS FUNDOS A, B, C, D, E, F E G, SE HOVER, NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O FATOR DAS SEGUINTE TABELAS QUE ESTÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS PARÁGRAFOS DO PRESENTE ARTIGO.

**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PAP**

**Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
10.331.731/0001-73	DAIRY PARTNERS AMERICAS NORDESTE - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
33.062.464/0001-81	NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
54.368.402/0001-72	FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA
09.285.874/0001-07	ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
33.036.849/0001-74	SOCOPAL SOCIEDADE COMERCIAL DE CORRETAGEM DE SEGUROS E DE PARTICIPACOES LTDA
11.051.859/0001-46	NESTLE SUL - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
05.300.331/0001-60	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
11.799.788/0001-64	NESTLE SUDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
56.144.033/0001-60	RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA
04.703.970/0001-04	NESTEC BDG - ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME
05.300.340/0001-51	DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.
01.446.396/0001-68	CPW BRASIL LTDA
60.409.075/0001-52	NESTLE BRASIL LTDA.
08.334.818/0001-52	NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
<b>Participantes Ativos:</b>	4469
<b>Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 240.293.501,00
<b>Tempo médio de contribuição (meses):</b>	127
<b>Tempo médio para aposentadoria (meses):</b>	174

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>Hipótese:</b>	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
<b>Valor:</b>	0,97
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	0,97
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	0,97
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	A hipótese de determinação do valor real dos salários do plano utilizada na avaliação atuarial de 2014 foi de 0,98, e foi calculado com base em taxas de inflação variando entre 3,4% e 5,7% a.a.. Entretanto, por conta da volatilidade do cenário econômico nos últimos anos, observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo da efetiva experiência registrada pelo indexador inflacionário.
<b>Justificativa da EFPC:</b>	As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
<b>Opinião do atuário:</b>	A taxa de inflação de longo prazo, estimada pela Mercer em Dez/2015, baseada nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria, converge para um patamar transitando pelo intervalo de 4,0% a.a. a 7,2% a.a.. Adicionalmente, observando o comportamento da inflação nos últimos anos - acima do percentual previsto no cálculo do fator - entendemos que o fator de determinação do valor real de salários adotado até então necessita ser atualizado, recomendando-se, portanto, sua alteração para 0,97, a fim de adequá-lo ao cenário esperado para o longo prazo.
<b>Hipótese:</b>	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
<b>Valor:</b>	0,97
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	0,97
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	0,97
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	A hipótese de determinação do valor real dos benefícios do plano utilizada na avaliação atuarial de 2014 foi de 0,98, e foi calculado com base em taxas de inflação variando entre 3,4% e 5,7% a.a.. Entretanto, por conta da volatilidade do cenário econômico nos últimos anos, observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo da efetiva experiência registrada pelo indexador inflacionário.
<b>Justificativa da EFPC:</b>	As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
<b>Opinião do atuário:</b>	

A taxa de inflação de longo prazo, estimada pela Mercer em Dez/2015, baseada nas informações fornecidas pela Tendência Consultoria, converge para um patamar transitando pelo intervalo de 4,0% a.a. a 7,2% a.a.. Adicionalmente, observando o comportamento da inflação nos últimos anos - acima do percentual previsto no cálculo do fator - entendemos que o fator de determinação do valor real de benefícios adotado até então necessita ser atualizado, recomendando-se, portanto, sua alteração para 0,97, a fim de adequá-lo ao cenário esperado para o longo prazo.

**Hipótese:** Hipótese de Entrada em Aposentadoria

**Valor:** Experiência Nestlé 2015

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 68,00

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 82,00

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

O número de ocorrências estimadas para 2015 (73) ficou um pouco abaixo do número de eventos ocorridos (82). Entretanto, essa divergência se deve, em partes, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.

**Justificativa da EFPC:**

A alteração da tábua de entrada em aposentadoria foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.

**Opinião do atuário:**

Devido aos resultados do estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais elaborado pela Mercer, e analisando ainda as divergências verificadas antes da elegibilidade aos 60 anos, entendemos que estas se comportam acima do esperado pela tábua vigente, partindo da premissa que a entrada em aposentadoria do grupo segue uma Distribuição Normal.

Diante do exposto, pode-se concluir que a hipótese da Experiência Nestlé 2015 mostra-se mais aderente à massa de participantes, sendo recomendado que a Entidade altere esta premissa.

De qualquer forma, deve ser mantido o monitoramento contínuo das ocorrências da população avaliada, com o objetivo de adequar a premissa adotada a eventuais novas demandas legais, ou refletir alterações verificadas com base na evolução do histórico de sinistros.

**Hipótese:** Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

**Valor:** 0,77

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,77

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,77

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A hipótese utilizada em 2014 foi de 84% de participantes casados na data da aposentadoria. Entretanto, observou-se uma pequena divergência quando comparada esta hipótese com os dados da avaliação atuarial de 2015.

**Justificativa da EFPC:**

A alteração do percentual de casados foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.

**Opinião do atuário:**

Devido aos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais elaborado pela Mercer, recomendou-se a atualização desta hipótese na avaliação de encerramento do exercício de 2015, alterando de 84% para 77% na projeção de participantes casados na data da aposentadoria. Adicionalmente, consideramos que os cônjuges do sexo masculino são 4 anos mais velhos que os do sexo feminino e possuem 1 filho no momento em que atingem a elegibilidade a um benefício do plano.

**Hipótese:** Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

**Valor:** Experiência Nestlé 2015

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 415,00

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 569,00

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Em 2014, foram projetados 908 desligamentos para o exercício de 2015, ao passo que ocorreram apenas 569 desligamentos. Entretanto, essa divergência se deve, em partes, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.

**Justificativa da EFPC:**

A alteração da tábua de rotatividade foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.

**Opinião do atuário:**

A hipótese adotada em 31/12/2015 foi fundamentada com base em estudo de aderência realizado em 2015, que consolidou observações de 5 anos. É importante registrar a necessidade de acompanhamento dessa hipótese durante os próximos exercícios, a fim de observar sua evolução, confirmar ou não sua aderência e identificar eventuais alterações que

se mostrarem necessárias. Além disso, cabe salientar que, quanto maior o decremento de rotatividade utilizado nas projeções, menor o valor do compromisso apurado (parcela BD). Embora esta hipótese impacte apenas os compromissos com os Benefícios a Conceder (participantes ativos) da parcela de Benefício Definido do Plano, é necessário avaliar a aderência desta hipótese periodicamente, na forma da legislação vigente.

**Hipótese:** Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

**Valor:** INPC (IBGE)

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,00

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 11,28

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Não há divergência a ser explicada.

**Justificativa da EFPC:**

A hipótese adotada é o INPC, que é o índice de reajuste dos benefícios vitalícios concedidos, conforme previsto no Regulamento do Plano.

**Opinião do atuário:**

O regulamento do plano prevê que os benefícios vitalícios sejam reajustados pelo INPC. Portanto, é lícito que se adote esse mesmo índice como indexador do Plano, o qual está alinhado às melhores práticas de mercado.

**Hipótese:** Projeção de Crescimento Real de Salário

**Valor:** 0,00

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 4,87

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 5,64

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A taxa de crescimento salarial real ocorrida em 2015 foi superior à esperada para o período (5,64% a.a. x 3,20%), no entanto espera-se que no longo prazo a hipótese esteja alinhada com a política salarial praticada pelas Patrocinadoras.

**Justificativa da EFPC:**

A hipótese adotada foi definida com base na experiência dos últimos 3 anos e com base na política de longo prazo das patrocinadoras, considerando ganhos reais por mérito, promoções e outros aumentos superiores ao indexador econômico do plano - INPC.

**Opinião do atuário:**

De acordo com o estudo de hipóteses preparado pelo atuário é possível observar que a hipótese até então adotada pelas patrocinadoras não refletia as variações reais observadas nos períodos analisados. Diante deste contexto, a projeção de crescimento real de salário foi alterada de um patamar fixo de 3,2% a.a. para uma tabela denominada 'Experiência Nestlé 2015', construída em função das probabilidades de desligamento associadas a cada período de tempo de serviço completado pelos participantes.

**Hipótese:** Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

**Valor:** 0,00

**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 0,00

**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 0,00

**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Informamos que não há divergência a ser comentada, uma vez que os benefícios do INSS são reajustados com base na variação acumulada do INPC.

**Justificativa da EFPC:**

O crescimento verificado do maior salário de benefício do INSS tem se mantido em linha com a hipótese adotada, que considera que o benefício do INSS será reajustado anualmente pelo INPC.

**Opinião do atuário:**

Recomendamos a manutenção da hipótese vigente, considerando que a hipótese está em linha com a prática.

<b>Hipótese:</b>	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
<b>Valor:</b>	0,00
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	0,00
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	0,00
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	Informamos que não há divergência a ser comentada, uma vez que os benefícios do Plano são reajustados com base na variação acumulada do indexador inflacionário previsto no regulamento do plano (INPC).
<b>Justificativa da EFPC:</b>	A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.
<b>Opinião do atuário:</b>	Recomendamos a manutenção da hipótese vigente, considerando que a hipótese está em linha com a previsão regulamentar.
<b>Hipótese:</b>	Taxa Real Anual de Juros
<b>Valor:</b>	5,81
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	5,81
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	1,93
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	A rentabilidade real durante o exercício de 2015 mostrou-se desfavorável ao plano, ficando abaixo da taxa prevista no cálculo atuarial de 31/12/2014 (5,70% x 1,93%). As divergências que ocorrem pontualmente a cada ano entre a rentabilidade esperada e a efetivamente obtida, são consequências do impacto de cenários econômicos de curto prazo, e não devem, em análise isolada, ser interpretadas como indicativas de inadequação da hipótese adotada. No entanto, trata-se de ocorrência de caráter conjuntural.
<b>Justificativa da EFPC:</b>	A hipótese adotada foi definida pela Entidade e fundamentada com base em estudo técnico realizado pela Mercer, que teve como objetivo comprovar a adequação da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamentos de benefícios.
<b>Opinião do atuário:</b>	A adequação da taxa de juros foi objeto de estudo técnico elaborado pela Mercer. Este estudo concluiu que uma taxa de juros real de até 5,87% a.a. seria adequada à avaliação atuarial de 2015. De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. D. Conforme Portaria nº 197, de 14/04/2015, a taxa máxima permitida considerando a duração do passivo do Plano em 31/03/2015 de 16,5 anos é de 5,81% a.a. Desta forma, a taxa de retorno real projetada de 5,87% a.a. está acima do parâmetro permitido pela legislação vigente. Diante do exposto, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Entidade aprovaram a alteração da taxa real anual de juros para 5,81% a. a.
<b>Hipótese:</b>	Tábua de Entrada em Invalidez
<b>Valor:</b>	MERCER DISABILITY
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	8,00
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	8,00
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	O número de ocorrências estimadas para 2015 (9) ficou um pouco acima do número de eventos ocorridos (8). Entretanto, essa divergência se deve, em partes, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.
<b>Justificativa da EFPC:</b>	A alteração da tábua de entrada em invalidez foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.
<b>Opinião do atuário:</b>	Com base nos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais, elaborado pelo atuário responsável pelo Plano, recomendou-se a alteração da tábua de entrada em Invalidez Mercer Disability para a tábua Mercer Disability agravada em 30%, uma vez que essa última se mostrou mais aderente à massa de participantes no período observado no estudo. Recomenda-se ainda a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência.

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0004-47] PAP

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

<b>Hipótese:</b>	Tábua de Mortalidade Geral
<b>Valor:</b>	AT 2000
<b>Quantidade esperada no exercício seguinte:</b>	9,00
<b>Quantidade ocorrida no exercício encerrado:</b>	6,00
<b>Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:</b>	
O número de ocorrências estimadas para 2015 (15) ficou bem acima do número de eventos ocorridos (6). Entretanto, essa divergência se deve, em sua grande maioria, ao processo de migração dos planos, que até a data da avaliação de 31/12/2014 ainda não havia sido finalizado.	
<b>Justificativa da EFPC:</b>	
A alteração da tábua de mortalidade foi fundamentada com base no estudo técnico de aderência das hipóteses atuariais elaborado pelo Atuário por ocasião do encerramento do exercício.	
<b>Opinião do atuário:</b>	
Com base nos resultados observados no estudo técnico de fundamentação das hipóteses atuariais, elaborado pelo atuário responsável pelo Plano, recomendou-se a alteração da tábua de mortalidade AT-2000 suavizada em 10% para a tábua AT-2000 suavizada em 30%, uma vez que essa última se mostrou mais aderente à massa de participantes no período observado no estudo. Recomenda-se ainda a revisão periódica desta premissa a fim de mantê-la aderente à experiência.	

### HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Tábua de Morbidez

Tábua de Mortalidade de Inválidos

### BENEFÍCIOS

<b>Benefício: RENDA MENSAL VITALÍCIA</b>			
<b>Quantidade de benefícios concedidos:</b>	748	<b>Valor médio do benefício (R\$):</b>	5.545,00
<b>Idade média dos assistidos:</b>	61	<b>Custo do Ano (R\$):</b>	30.426.175,00
		<b>Custo do Ano (%):</b>	3,45
<b>Provisões Matemáticas</b>		R\$ 1.228.308.166,14	
<b>Benefícios Concedidos</b>		R\$ 765.085.451,62	
<b>Contribuição Definida</b>		R\$ 1.130,62	
Saldo de Conta dos Assistidos		R\$ 1.130,62	
<b>Benefício Definido</b>		R\$ 765.084.321,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		R\$ 750.378.090,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		R\$ 14.706.231,00	
<b>Benefícios a Conceder</b>		R\$ 463.222.714,52	
<b>Contribuição Definida</b>		R\$ 250.710.893,52	
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		R\$ 111.675.005,72	
Saldo de Contas – parcela Participantes		R\$ 139.035.887,80	
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>		R\$ 212.511.821,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros		R\$ 293.926.214,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 81.414.393,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 0,00	
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>		R\$ 0,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros		R\$ 0,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 0,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 0,00	
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>		R\$ 0,00	
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>		R\$ 0,00	

**CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - PAP**

<b>Custo Normal do Ano (R\$)</b>	<b>30.426.175,00</b>
<b>Custo Normal do Ano (%)</b>	<b>3,45</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	R\$ 1.228.308.166,14
<b>Benefícios Concedidos</b>	R\$ 765.085.451,62
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 1.130,62
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.130,62
<b>Benefício Definido</b>	R\$ 765.084.321,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 750.378.090,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 14.706.231,00
<b>Benefícios a Conceder</b>	R\$ 463.222.714,52
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 250.710.893,52
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 111.675.005,72
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 139.035.887,80
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	R\$ 212.511.821,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 293.926.214,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 81.414.393,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>	R\$ 0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS**

<b>Contabilizado no Ativo</b>	R\$ 22.388.159,34
<b>Déficit equacionado</b>	R\$ 22.388.159,34
Patrocinador (61 meses restantes)	R\$ 22.388.159,34
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
<b>Serviço passado</b>	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
<b>Outras finalidades</b>	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

<b>Contabilizado no Passivo</b>	R\$ 343.161.661,07
<b>Déficit equacionado</b>	R\$ 343.161.661,07
Patrocinador (189 meses restantes)	R\$ 343.161.661,07
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
<b>Serviço passado</b>	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
<b>Outras finalidades</b>	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

**PATRIMÔNIO DE COBERTURA**

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 866.616.634,69	Insuficiência de cobertura:	R\$ 18.529.870,38
--------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------------

**FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS**

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Contribuições da Patrocinadora
Recursos recebidos no exercício	R\$ 2.745.788,79
Recursos utilizados no exercício	R\$ 8.725.162,16
Saldo	R\$ 929.489,33

**FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO**

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

**FONTE DOS RECURSOS**

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
<b>Total de</b>	<b>12.755.441,00</b>		<b>0,00</b>		<b>55.675.312,00</b>		<b>68.430.753,00</b>
<b>Contribuições previdenciárias</b>	12.755.441,00	1,45	0,00	0,00	55.675.312,00	6,30	68.430.753,00
<b>Normais</b>	12.755.441,00	1,45	0,00	0,00	17.670.734,00	2,00	30.426.175,00
<b>Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	38.004.578,00	4,30	38.004.578,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	38.004.578,00	4,30	38.004.578,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Utilização de fundos</b>	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

**Data Início de Vigência:** 01/04/2016

**PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO**

**Evolução dos custos:**

Os custos normais apurados para os próximos 12 meses refletem um aumento em relação ao benefício de Garantia Mínima e uma redução do custo associado ao benefício de Proporcionalidade, em termos nominais, em relação ao plano de custeio anterior, devido, principalmente, às alterações na massa de participantes, alteração de premissas atuariais e as demais alterações já comentadas neste parecer.

O equacionamento do déficit proveniente de exercícios anteriores foi mantido nas condições vigentes, tendo sido o valor nominal da contribuição redimensionado em razão da alteração na taxa de juros entre a última reavaliação atuarial e esta. Verificamos um ajuste positivo no valor consignado na conta Dívidas Contratadas do Ativo, em balancete, conforme informado pela FUNEPP, o que gerou a variação observada no percentual de contribuição amortizante do déficit registrado no ativo do plano.

Ainda, houve um aumento em percentual do custo para os próximos 12 meses em virtude da alteração da folha salarial sobre a qual o custo está expresso, pois o custeio para 2015 foi expresso considerando-se uma folha de salários multiplicada por 13. Para este ano houve a alteração da folha para 12 salários anuais.

**Variação das provisões matemáticas:**

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade benefício definido, em termos nominais, registrou variação positiva de R\$ 95,6 milhões, passando de R\$ 669,5 milhões em 31/03/2015 para R\$ 765,1 milhões em 31/12/2015, o que representou um aumento de 14% no período.

Na parcela de benefício definido registrada na reserva matemática de benefícios a conceder, houve uma variação negativa nominal de R\$ 10,3 milhões, passando de R\$ 222,8 milhões em 31/03/2015 para R\$ 212,5 milhões em 31/12/2015, equivalendo a uma redução de 4,6% no período.

A variação no resultado obtido nesta reavaliação atuarial deve-se, fundamentalmente, à alteração da taxa de juros e das demais hipóteses relacionadas no item 3 deste parecer, bem como ao resultado obtido com a rentabilidade dos investimentos do plano em relação à meta atuarial no período de abril/2015 a dezembro/2015 (9,18% versus 11,31%). Adicionalmente, a alteração na regra de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição estabelecida pela Lei 13.183, na qual o cálculo levará em consideração o número de pontos alcançados somando a idade e o tempo de contribuição do segurado a chamada Regra 85/95 Progressiva, também levou a oscilações nas provisões matemáticas de benefícios a conceder vinculadas à proporcionalidade do benefício para os participantes oriundos do Plano Básico (Artigo 70 do regulamento do PAP).

As demais variações estão relacionadas à movimentação da população (novos benefícios concedidos, perdas atuariais por mortalidade decorrida e não ocorrida, movimentação cadastral).

### Principais riscos atuariais:

Todas as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação atuarial têm influência sob os compromissos relacionados aos benefícios Garantia Mínima (Artigo 26 do regulamento do plano) e à proporcionalidade do benefício para os participantes oriundos do Plano Básico (Artigo 70 do regulamento do PAP), além dos compromissos relacionados à manutenção das rendas mensais vitalícias em curso.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de estudos específicos realizados em 2015, fundamentados por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras, que tomou como base a população existente no Plano PAP e PAP II nos últimos três anos.

O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na FUNEPP. A partir deste estudo, optou-se pela alteração das seguintes hipóteses atuariais:

- Taxa de crescimento salarial: de 3,20% a.a. para a tábua Experiência Nestle 2015;
- Fator de capacidade para os salários e benefícios: de 98% para 97%;
- Rotatividade: de Experiência Nestle 2014 para a Experiência Nestle 2015;
- Tábua de mortalidade geral: da tábua AT-2000 suavizada em 10% para a AT-2000 suavizada em 30%;
- Tábua de Entrada em Invalidez: da tábua Mercer Disability para a Mercer Disability agravada em 30%;
- Entrada em Aposentadoria: de Experiência Nestle 2014 para a Experiência Nestle 2015;
- Composição Familiar dos Futuros Aposentados: de 84% para 77% participantes casados no momento da aposentadoria;
- Taxa de juros: alteração da taxa de 5,70% a.a. para 5,81% a.a.

Adicionalmente, para embasar a seleção da taxa de juros utilizada nesta avaliação atuarial, foi contratado estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano (estudo de Cash Flow Matching e ALM), a taxa de retorno da carteira atual do Plano. Este estudo técnico concluiu que uma taxa de juros real de até 5,87% ao ano seria adequada à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015.

De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19/11/2014 que altera a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. Conforme Portaria nº 197, de 14/04/2015, a taxa máxima permitida considerando a

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUNEPP

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1999.0004-47] PAP

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

duração do passivo do Plano em 31/03/2015 de 16,5 anos é de 5,81% a.a. Dessa forma, a taxa de retorno real anual projetada de 5,87% a.a. está acima do limite permitido pela legislação vigente.

Diante do exposto e com base nos resultados do estudo técnico supracitado e nos limites legais previstos na Portaria nº 197 de 14/04/2015, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Entidade aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 5,70% para 5,81% ao ano.

### Soluções para insuficiência de cobertura:

O déficit total do encerramento exercício de 2015 de R\$ 361.691.531,45 é composto pela parcela contabilizada na avaliação por fatos relevantes posicionada em 31/03/2015, registrada na conta Provisões Matemáticas a Constituir, atualizada para 31/12/2015 e equivalente a R\$ 343.161.661,07, além do déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, no montante de R\$ 18.529.870,38.

Em relação ao déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015 de R\$ 18.529.870,38, verifica-se que este é inferior ao limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, equivalente a R\$ 78.162.328,05, calculado na forma prevista pela Instrução nº 26 de 10 de março de 2016, não sendo, portanto, obrigatório o seu equacionamento, podendo ser mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado.

**INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS**

Participantes ativos do plano: 4469
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 127
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 174

**TOTAL DAS RESERVAS**

<b>Custo Normal do Ano</b>	R\$ 30.426.175,00
<b>Provisões Matemáticas</b>	R\$ 1.228.308.166,14
<b>Benefícios Concedidos</b>	R\$ 765.085.451,62
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 1.130,62
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 1.130,62
<b>Benefício Definido</b>	R\$ 765.084.321,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 750.378.090,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 14.706.231,00
<b>Benefícios a Conceder</b>	R\$ 463.222.714,52
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 250.710.893,52
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 111.675.005,72
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 139.035.887,80
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	R\$ 212.511.821,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 293.926.214,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 81.414.393,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Capitais de Cobertura</b>	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Repartição Simples</b>	R\$ 0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS**

<b>Contabilizado no Ativo</b>	R\$ 22.388.159,34
<b>Déficit equacionado</b>	R\$ 22.388.159,34
Patrocinador	R\$ 22.388.159,34
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
<b>Serviço passado</b>	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
<b>Outras finalidades</b>	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

<b>Contabilizado no Passivo</b>	R\$ 343.161.661,07
<b>Déficit equacionado</b>	R\$ 343.161.661,07
Patrocinador	R\$ 343.161.661,07
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
<b>Serviço passado</b>	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
<b>Outras finalidades</b>	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

**RESULTADO DO PLANO**

<b>Resultado do exercício</b>	-R\$ 18.529.870,38
<b>Déficit Técnico</b>	R\$ 18.529.870,38
<b>Superávit Técnico</b>	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

**FONTE DOS RECURSOS**

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
<b>Total de recursos</b>	<b>12.755.441,00</b>		<b>0,00</b>		<b>55.675.312,00</b>		<b>68.430.753,00</b>
<b>Contribuições previdenciárias</b>	12.755.441,00	1,45	0,00	0,00	55.675.312,00	6,30	68.430.753,00
<b>Normais</b>	12.755.441,00	1,45	0,00	0,00	17.670.734,00	2,00	30.426.175,00
<b>Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	38.004.578,00	4,30	38.004.578,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	38.004.578,00	4,30	38.004.578,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Utilização de fundos</b>	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

## **PARECER ATUARIAL DO PLANO**

### **Qualidade da base cadastral:**

Os dados individuais foram fornecidos pela FUNEPP à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a FUNEPP a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

### **Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:**

O Fundo Previdencial Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com os recursos provenientes das contribuições mensais efetuadas pelas Patrocinadoras e não disponibilizadas aos participantes quando de sua data de desligamento, podendo, na forma do regulamento vigente, serem utilizadas para cobertura das contribuições devidas pelas Patrocinadoras mediante deliberação e aprovação dos órgãos estatutários da Entidade.

### **Variação do resultado:**

A variação no resultado obtido nesta reavaliação atuarial deve-se, fundamentalmente, à alteração da taxa de juros e das demais hipóteses relacionadas no item 3 deste parecer, bem como ao resultado obtido com a rentabilidade dos investimentos do plano em relação à meta atuarial no período de abril/2015 a dezembro/2015 (9,18% versus 11,31%). Adicionalmente, a alteração na regra de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição estabelecida pela Lei 13.183, na qual o cálculo levará em consideração o número de pontos alcançados somando a idade e o tempo de contribuição do segurado a chamada Regra 85/95 Progressiva, também levou a oscilações nas provisões matemáticas de benefícios a conceder vinculadas à proporcionalidade do benefício para os participantes oriundos do Plano Básico (Artigo 70 do regulamento do PAP).

As demais variações estão relacionadas à movimentação da população (novos benefícios concedidos, perdas atuariais por mortalidade decorrida e não ocorrida, movimentação cadastral).

O déficit total do encerramento exercício de 2015 de R\$ 361.691.531,45 é composto pela parcela contabilizada na avaliação por fatos relevantes posicionada em 31/03/2015, registrada na conta Provisões Matemáticas a Constituir, atualizada para 31/12/2015 e equivalente a R\$ 343.161.661,07, além do déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015, no montante de R\$ 18.529.870,38.

Adicionalmente, entre 01/04/2015 e 31/12/2015 houve uma redução do déficit equacionado registrado na avaliação por fatos relevantes realizada em 31/03/2015, devido à reversão do montante de R\$ 8.633.659,44 do Fundo Previdencial no mês de outubro, conforme decisão da Entidade.

Em relação ao déficit apurado entre 01/04/2015 e 31/12/2015 de R\$ 18.529.870,38, verifica-se que este é inferior ao limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, equivalente a R\$ 78.162.328,05, calculado na forma prevista pela Instrução nº 26 de 10 de março de 2016, não sendo, portanto, obrigatório o seu equacionamento, podendo ser mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado.

### **Natureza do resultado:**

A natureza do resultado é fundamentalmente estrutural, uma vez que os movimentos que geraram o déficit registrado em 31/12/2015 possuem, em sua maior parte, caráter permanente.

### **Soluções para equacionamento de déficit:**

O montante equacionado do déficit proveniente da avaliação atuarial por fatos relevantes, realizada em 31/03/2015, atualizado para 31/12/2015, de R\$ 343.161.661,07, será mantido pelo mesmo prazo anteriormente adotado reduzido em nove meses (15,75 anos), sendo as contribuições em reais redimensionadas em função da taxa de juros a ser empregada na avaliação atuarial de 2015.

Em relação à Contribuição Extraordinária para amortização do déficit registrado no ativo do plano, objeto de formalização pelas patrocinadoras em contrato datado de 01/04/2012 e aditivo de 01/01/2014, informamos que as Patrocinadoras formalizarão um novo aditamento deste contrato de forma a registrar o déficit remanescente registrado no balanço do plano em 31/12/2015 e a forma de pagamento desta dívida. As contribuições deverão ser realizadas de acordo com o custo apurado em 31/12/2015 e obedecendo a forma de rateio prevista neste documento, inclusive no que diz respeito a eventuais antecipações de parcelas pelas patrocinadoras.

Assinatura do Atuário: \_\_\_\_\_

O saldo desta dívida registrado na subconta 1.2.1.1.04 do balanço do plano em 31/12/2015 é de R\$ 22.388.159,34 e está sendo amortizado pelo prazo adotado na avaliação atuarial realizada em 31/03/2015 reduzido em 9 meses (5,05 anos ou 61 meses).

Relativamente à Contribuição Extraordinária para amortização do déficit, as Patrocinadoras formalizarão um contrato de confissão de dívida, conforme determina a Resolução CGPC 18/2006, a Resolução CGPC 26/2008 e suas alterações posteriores, tendo como objeto o montante deficitário equacionado relacionado à Reserva Matemática de Benefícios Concedidos que, por segregação gerencial, em 31/12/2015, pode ser avaliado em R\$ 268.564.487,09.

O déficit apurado no exercício será equacionado por meio de contribuições extraordinárias ao Plano. Essas contribuições amortizantes para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir em 2016, serão equivalentes a 3,72% da folha dos participantes ativos do Plano Fundamental, correspondendo a R\$ 32.907.259 (Déficit registrado no passivo) e a 0,58% da folha dos participantes ativos, correspondendo a R\$ 5.097.319 (Déficit registrado no ativo).

### Adequação dos métodos de financiamento:

O regime financeiro empregado foi o de Capitalização, tendo sido adotado o método de Crédito Unitário Projetado para a avaliação do exigível atuarial relacionado à Garantia Mínima e à Proporcionalidade do benefício de aposentadoria calculado de acordo com o Plano Básico anterior (Artigo 70 do regulamento do PAP). As rendas mensais vitalícias em curso foram avaliadas sob o regime de Capitalização Individual.

Os demais compromissos foram avaliados por Capitalização Individual, sendo equivalentes aos saldos de conta individuais mantidos em nome dos participantes.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria Programada PAP.

### Outros fatos relevantes:

Para fins de cálculo de reserva matemática foram consideradas dezessete novas concessões de renda vitalícia que ocorreram entre 31/08/2015 e 31/12/2015.

A Folha de Participação que consta em "Informações do Grupo", refere-se à folha anual de salários de participantes ativos (R\$ 218.103.073) e autopatrocinados (R\$ 22.190.428).

Apesar de não haver novo déficit a ser equacionado, em atendimento à Resolução CGPC nº 26/2008, foi verificado o montante de R\$ 15.182.313,47 correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Em atendimento ao parágrafo 3º do art. 1º da Resolução CGPC 04/2002, a Entidade atesta que a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do plano de benefícios, não fica prejudicada em função da intenção da manutenção dos títulos em sua carteira até seu vencimento.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2015. Ressaltamos que durante o período de vigência do custeio, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Vale ressaltar que a Folha Salarial utilizada para apuração dos percentuais de custeio considera a folha total anual dos participantes ativos do Plano Fundamental (12x), equivalente ao montante de R\$ 884.777.390,00, projetada para 31/12/2015, e refletindo o conceito de pico e capacidade.

A depender da data da aprovação do novo regulamento que ainda está sob análise da Previc, poderá haver a necessidade da realização de uma nova avaliação atuarial para revisão do custeio previsto para o exercício, em função das alterações que foram propostas.

Os Participantes Ativos efetuaram as contribuições para os Fundos A e B de acordo com os itens 13.a e 13.b do

### Regulamento do Plano PAP.

Os Participantes Autopatrocinados efetuaram as contribuições de acordo com os itens 13.a, 13.b, 14.a e 14.b do Regulamento do Plano PAP. Além das contribuições citadas, o participante autopatrocinado efetuará contribuição mensal para cobertura das despesas administrativas de R\$ 19,00, o que corresponde às contribuições das patrocinadoras, equivalendo ao custo unitário de cada participante.

A partir da data de aprovação do novo regulamento, que se encontra sob análise da PREVIC, os participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuições para cobertura dos benefícios estruturados na modalidade Benefício Definido, além de eventual contribuição extraordinária, a ser definida em plano de custeio.

Os Participantes Vinculados (Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido) deverão custear as despesas administrativas relativas à sua manutenção no Plano mediante recolhimento mensal de R\$ 19,00.

Em que pese o plano apresentar resultado deficitário em 2015, o equacionamento do déficit originado neste exercício não é obrigatório, dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido pelo Artigo 28 da Resolução CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008, calculado na forma da Instrução nº26 de 10 de março de 2016.

Em relação ao déficit registrado na rubrica Déficit Equacionado Patrocinador(es), informamos que o plano de equacionamento definido na avaliação atuarial realizada por motivo de fato relevante, posicionada em 31/03/2015, será mantido, sendo as contribuições reavaliadas em razão da alteração da taxa de juros e da redução do prazo de equacionamento em 9 meses.

Desta forma, atestamos que o Plano PAP, mantido pela Fundação Nestle de Previdência Privada, encontra-se atuarialmente equilibrado, dependendo do pagamento das contribuições definidas no plano de custeio para os próximos 12 meses e da realização das hipóteses atuariais para manter este equilíbrio.